



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## DIRETORIA

Processo N.º 11.665 de 19 89

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de NOZ\$ 100.000,00, à dotação constante do orçamento vigente.

Natureza:  
Projeto de Lei nº 11/89.

### ANDAMENTO

A.C. de JUSTIÇA Em Osde p/ ds ps lina Marques Camargo Dirutor da Secretaria	Ao Vereador José Marques Camargo 06/04/89		
	Aprovado por unanimidade em 1º votação. 1.10.89		
	Aprovado por unanimidade em 2º votação 1.10.89		

### OBSERVAÇÕES:

Arquivado em \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.º 11.665/89 Parecer n.º \_\_\_\_\_

Projeto de Lei nº 11/89

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Ncz\$ 100.000,00 à dotação constante do orçamento vigente.

## PARECER EM CONJUNTO

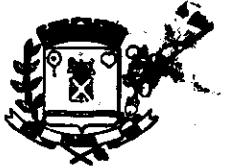
O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Ncz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) à dotação constante do orçamento vigente, com o objetivo de socorrer o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia e que se encontra em dificuldades financeiras. Esse auxílio do Executivo ao SAAE destina-se, principalmente, ao pagamento de débitos vencidos e a vencer, dando um ponto de equilíbrio financeiro e proporcionando maior estabilidade à referida autarquia. A matéria encontra amparo na Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e no Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/1969.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,  
Em 10 de abril de 1989

Dep. Orlando Lamas  
Orlando Lamas  
Boggi  
F.S.C. Drs.

Milton Lamas  
Lamas  
Oscar P. L. Zottier



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

OF. n.º 383/89

REF. G.P.

Pompeia, Q3 de Abril de 1989.

P. L. 31/89

A corretor  
M. P. 3-4-8

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzados novos), à dotação constante do orçamento vigente.

Estando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia em situação de inadimplência total e sem recurso financeiro, cabe a esta Municipalidade obter recurso orçamentário a ser transferido àquela autarquia como reforço de Caixa, para cobrir o seu déficit, reflexo de uma má administração.

Por essa razão, este Executivo houve por bem solicitar a essa Egrégia Câmara Municipal a autorização para a abertura de um crédito suplementar, com a devida urgência, no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) destinado ao pagamento de débitos vencidos e a vencer, a fim de que possamos chegar a um ponto de equilíbrio financeiro, dando maior estabilidade à referida autarquia.

Tratando-se de matéria de caráter urgente solicitamos que o projeto de lei seja tramitado em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

MILTON PEREIRA  
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPEIA - SP

RECORTE

11.665/89  
03/04/89

Assinatura do Secretário



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCz\$.. \$ 100.000,00, à dotação constante do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) à dotação abaixo discriminada, constante do orçamento vigente:

### 2 - EXECUTIVO

#### 2.7 - Despesas Diversas da Administração

##### 4311 - Auxílios para Despesas de

Capital - SAAE ..... NCZ\$ 100.000,00

Total ..... NCZ\$ 100.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará, conforme o disposto no artigo 43, Ítem II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE ABRIL DE 1989.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL